

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 26, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o constante do Processo SEI nº 04000-00000353/2021-21, resolve:

Art. 1º Designar CRISTIAN RIBEIRO ARAUJO, matrícula nº 1.689.788-9, CPF nº XXX.886.XXX-36, como EXECUTOR e CHARLES DA COSTA SILVA, matrícula nº 1.692.908-X, CPF nº XXX.271.XXX-27, como Suplente do Contrato nº 05/2022-SECOM, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e a empresa COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, tendo como objeto a contratação de solução de serviços de impressão (outsourcing), com fornecimento de insumos (exceto papel) e reposição de peças, instalação, assistência técnica e software de gerenciamento de impressões, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal - SECOM/DF, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, consoante consta do Edital do Pregão Eletrônico nº 083/2022- COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (89944511), e da Proposta de Preços (91886248)

Art. 2º O executor e o suplente designados no artigo 1º desta Portaria deverão: receber e conferir o material descrito no parágrafo anterior; fiscalizar e acompanhar durante a vigência do contrato a garantia e suporte dos produtos adquiridos, e fazer juntada da documentação comprobatória, emitir o relatório detalhado das ocorrências havidas, atestar nota fiscal, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/1993, bem como no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 149, DE 15 DE JULHO DE 2022 (*)

Constitui a Comissão que definirá os itens que comporão a cápsula do tempo a ser depositada na Pedra Fundamental do Distrito Federal em 07 de setembro de 2022, e tomará outras providências relativamente ao assunto.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir, na forma desta Portaria, a Comissão que definirá os itens que comporão a cápsula do tempo a ser depositada na Pedra Fundamental do Distrito Federal em 07 de setembro de 2022, e tomará outras providências relativamente ao assunto.

Art. 2º Integrarão a Comissão a que se refere esta Portaria os seguintes representantes:

I - Da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal:

- a) JOÃO ARTUR DE ALMEIDA PINHEIRO, matrícula nº 244.324-4, Chefe da Assessoria de Mobilização e Participação Social; e
- b) MIRELLA PATRÍCIA MELO XIMENES, matrícula nº 243.202-1, Chefe da Assessoria de Articulação de Política Cultural.

II - Da Administração Regional de Planaltina:

- a) ANTONIO CELIO RODRIGUES PIMENTEL, matrícula nº 1.689.565-7, Administrador Regional de Planaltina; e
- b) EDIVANDO CÂNDIDO BENTO, matrícula nº 242.399-5, Gerente de Cultura.

III - Do Conselho Regional de Ensino de Planaltina: DIONÍSIA FONSECA DE MELO COLLI, matrícula nº 39.710-5, Assessora.

IV - Do Conselho de Cultura do Distrito Federal: LUIZ FELIPE VITELLI PEIXOTO, CPF nº 14*.***.*51-53.

V - Do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal (CONDEPAC-DF):

- a) ROBSON ELEUTÉRIO DA SILVA, CPF nº 18*.***.*21-72; e
- b) JOSÉ CARLOS CÔRDOVA COUTINHO, CPF nº 00*.***.*81-00.

Art. 3º Caberá à Comissão ora constituída, fazer a seleção e curadoria dos objetos que serão guardados na cápsula do tempo que será depositada aos pés da Pedra Fundamental do Distrito Federal, no dia 07 de setembro de 2022.

Art. 4º Caberá também aos membros da Comissão ora designada participarem da seleção pública de 2 (duas) cartas que serão escritas por estudantes da rede pública de ensino do Distrito Federal, da Escola Classe Pedra Fundamental de Planaltina Distrito Federal, e do Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois, sob os critérios a serem definidos em regulamento próprio.

Art. 5º A participação na Comissão de que trata esta Portaria não é remunerada, considerando-se de relevante interesse público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 134, de 19 de julho de 2022, pg. 25.

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 164, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 335, de 28 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, prorrogada por meio da Portaria nº 416, de 16 de outubro de 2019; reinstaurada pela Portaria nº 62, de 12 de março de 2020, publicada no DODF nº 50 de 16/03/2020, que foi prorrogada por meio da Portaria nº 225, de 26 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 223, de 1º de dezembro 2021, p. 11; reinstaurada por meio da Portaria nº 40, de 08 de março de 2022 e prorrogada por meio da Portaria nº 86, de 09 de maio de 2022, com o objetivo de apurar os fatos referentes ao processo SEI nº 00150-00004701/2019-11 e processo SEI nº 00150-00005557/2019-22.

Art. 2º Aplicar a penalidade de Suspensão de 30 (trinta) dias à servidora PATRICIA BRILHANTE DE SOUZA, matrícula nº 174.875-0, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, por ter infringido o disposto no inciso I, § 1º e inciso I, § 2º, do art. 200 c/c o parágrafo único, do art. 199 ambos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 427, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o servidor SÉRGIO LUÍS MAGGIO SOUZA SANTOS, matrícula nº 246.012-2 - Chefe da Assessoria de Comunicação, como Executor para acompanhamento na Contratação de serviços de disparo de e-mail para uso da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nas condições e especificações constantes do termo de referência, conforme processo SEI nº 00150-00001602/2021-94, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 266/2021, de 09 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 151, de 11 de agosto de 2021, página 80.

Art. 2º Incluir a servidora DÉBORAH MACHADO GOUTHIER, matrícula nº 249.5880 - Assessora especial, para atuar como Executora para acompanhamento na Contratação de serviços de disparo de e-mail para uso da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nas condições e especificações constantes do termo de referência, conforme processo SEI nº 00150-00001602/2021-94, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente contratação em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 429, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR JAQUELINE LISBOA AGUIEIROS, matrícula nº 158.503-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir RODRIGO MENDES PEREIRA, matrícula nº 172.890-3 Gerente, CPC-08, de Atendimento, da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 26/09 a 10/10/2022, por motivo de férias regulamentares do titular, conforme processo SEI nº 00150-00001353/2022-18.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 430, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8 e Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora IEDA VANDERLEY RODRIGUES, matrícula nº 1.650.512-6, 6º quinquênio, referente ao período de 27/09/2016 a 02/10/2021 (Processo SEI nº 0081-002788/1996).

TIAGO RODRIGO GONÇALVES